



## DECRETO Nº 2525, DE 01 DE JULHO DE 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 633.797,22 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

06301742.006/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.960,00
06301772.007/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	17.189,44
03070212.013/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.800,00
03070212.014/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	200,00
03070212.021/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
03070212.040/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.200,00
03080302.044/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	100,00
03080322.046/3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	13.831,22
03070252.052/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
16885341.009/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
05221372.064/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.800,00
16915732.071/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	2.362,04
16915732.071/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
08424922.077/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
08421882.090/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400,00
08472392.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	520,00
08421882.100/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	144.721,32
13754282.128/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	56.800,00
13754282.132/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	52.670,00
08411852.152/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.249,50
08411852.153/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.440,00
08411852.154/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	24.120,00
08411852.155/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	21.552,00
08411852.156/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.180,00
08411852.157/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	16.193,00
08411852.158/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.981,00
08411852.159/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.440,00
08411852.160/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	33.847,80
15814832.161/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.050,00

*Handwritten signature: J. J. Jardim*

**DIÁRIO DE ITABIRA** quinta-feira, 12 de agosto de 1999

**DECRETO Nº 2525, DE 01 DE JULHO DE 1999.**

Abre o Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 533.797,22 (secentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59 inciso VI da Lei Orgânica do Município e especificamente o artigo 81 da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999.

**DECRETA**

Art. 1º - Fazem suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06301742 0063 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.960,00
06301772 0073 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	17.189,44
00070212 0133 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.900,00
00070212 0143 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
00090432 0203 1.2.0	Material de Consumo	R\$	200,00
00070212 0214 1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
03070212 0443 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.200,00
00090432 0463 1.2.0	Material de Consumo	R\$	100,00
00070252 0523 1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.831,22
00070212 0543 1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
16865311 0093 1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
06221372 0643 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
16915732 0713 1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	7.500,00
16915732 0713 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.362,04
06424922 0773 1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.700,00
06421882 0094 1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
06421882 0093 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	400,00
06421882 1003 1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	520,00
13754232 1003 1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	144.721,32
13754232 1003 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	56.000,00
06411852 1523 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	52.670,00
06411852 1533 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.248,50
06411852 1543 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.440,00
06411852 1553 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	24.120,00
06411852 1563 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	21.554,00
06411852 1573 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.180,00
06411852 1583 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	18.190,00
06411852 1593 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	16.981,00
06411852 1603 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.440,00
15814232 1643 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.847,80
15814232 1653 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.050,00
15814232 1663 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	14.589,50
15814232 1723 1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.600,00
15814232 1723 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>633.797,22</b>

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuenciadas:

00070202 0023 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	21.149,44
00070212 0123 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.800,00
00090432 0173 9.9.9	Reserva de Contingência	R\$	93.959,20
00090432 0203 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	200,00
00070212 0213 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
00090432 0443 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
00070212 0463 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
16865311 0094 1.1.0	Outros e Iniciais	R\$	10.000,00
16865311 0074 1.1.0	Outros e Iniciais	R\$	10.000,00
00070212 0543 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.362,04
10661052 0643 1.2.0	Material de Consumo	R\$	200,00
06221372 0644 1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.300,00
16915732 0713 1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.500,00
06421882 0094 1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	390,00
06421882 0023 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	13.031,32
15814232 1003 1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	144.721,32
13754232 1003 1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	156.000,00
10671101 1003 1.2.0	Material de Consumo	R\$	52.670,00
10671101 1004 1.1.0	Outros Serviços e Encargos	R\$	41.500,00
10671101 0213 1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	19.500,00
10671101 1031 4.1.0	Outros e Iniciais	R\$	1.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>633.797,22</b>

Art. 3º - Fica decretado entre um vigência desta Lei o seguinte:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabira (Município) de Itabira, 01 de Julho de 1999.  
 a) Jackson Alberto de Pinho Taveira - Prefeito Municipal  
 b) Cleomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete



15814852.162/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	14.589,90
15814872.165/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.600,00
15814872.172.3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>633.797,22</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	21.149,44
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.800,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	93.959,20
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
16885311.006/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
16885311.007/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
03070212.058/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.362,04
10581052.062/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	200,00
05221372.064/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.300,00
16915732.071/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.500,00
08421882.089/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	920,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	13.831,22
08421882.103/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	144.721,32
15824922.126/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	156.800,00
13754282.132/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	52.670,00
10573161.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	41.500,00
10573161.020/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	19.500,00
10573161.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.600,00
10573161.021/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	39.684,00
<b>TOTAL:</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>633.797,22</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de julho de 1999.

  
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES


PREFEITO MUNICIPAL

  
CEOMAR PAULO SANTOS

CHEFE DE GABINETE

SEPLAN/jrc

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.